



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

MESA DIRETORA

CNPJ: 47.794.169/0001-24


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2023

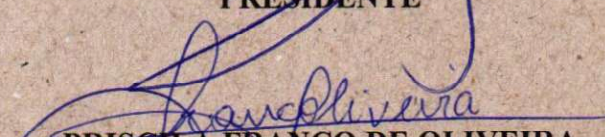
De autoria da Mesa da Câmara, que revoga a Lei Complementar nº 257, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências.


Art. 1º. - Fica revogada a Lei Complementar nº 257, de 09 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências".

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de outubro de 2023.


SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


RENATO PIRES DA ROSA
2ª SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 23/10/2003

DESPACHO: A Comissão de Justiça

Carvalho

1º PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures and scribbles over the signature lines]



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

MESA DIRETORA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

MENSAGEM ADITIVA

Considerando a aprovação por este Plenário no dia 16/10/2023, da Resolução 10/2023, a qual “dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências;

Considerando as adequações legais e regimentais promovidas, de forma a atender as recomendações da Corte de Contas e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faz-se necessária a Revogação da Lei Complementar 257/2023, que dispunha sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Nesses termos, submetemos à apreciação de Vossas Excelências para análise e deliberação.

Porto Ferreira, 16 de outubro de 2023.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Sergio Oliveira
PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Renato Pires da Rosa
RENATO PIRES DA ROSA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

1ª Discussão Sessão de: 29/10/2023

1ª Discussão Sessão de: _____

2ª Discussão Sessão de: _____

2ª Discussão Sessão de: 30/10/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

APROVADO POR UNANIMIDADE

Assentes: *Luciana Maria da Silva, Elcio*

PRESIDENTE: _____

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Fone (19) 3584-1022

CEP 13660-005 – Porto Ferreira – SP

e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

AUTÓGRAFO N.º 68/2023.

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023, da Mesa da Câmara.

“QUE REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 257, de 09 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 31 de outubro de 2023.

SERGIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:26128957870

Assinado de forma digital por SERGIO
RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2023.10.31 09:02:45 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Ofício nº 738/2023

Porto Ferreira, 31 de outubro de 2023.

Exmo Sr.
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
DD. Prefeito Municipal
nesta;

Assunto: Autógrafos nºs 66/2023, 67/2023 e 68/2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência os **AUTÓGRAFOS** N.ºs **66/2023, 67/2023 e 68/2023**, referente aos Projeto de Lei Complementar nº 19/2023 e Projeto de Lei Nº 35/2023, do Executivo e Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023, da Mesa da Câmara, respectivamente, deliberados na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870

Assinado de forma digital por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2023.10.31 08:39:44 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**Protocolo 18.075/2023**

Situação em 31/10/2023 09:14: Novo | Código nº 706.016.987.544.632.938

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
(via WEB)

Para

SRI - Secretaria...

GP-SPG - Setor de Protocolo Geral, SRI - Secretaria de Relações Institucionais

Em 31/10/2023 às 09:14

Ofícios do Poder Legislativo

Of. Nº 738/2023, encaminhando os AUTÓGRAFOS N.ºs 66/2023, 67/2023 e 68/2023, referente aos Projeto de Lei Complementar nº 19/2023 e Projeto de Lei Nº 35/2023, do Executivo e Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023, da Mesa da Câmara, respectivamente, deliberados na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023.

Autografo_66_plc_19_23_executivo_assinado.pdf (2,13 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_67_pl_35_23_executivo_assinado.pdf (2,09 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_68_plc_04_23_Mesa_da_Camara_assinado.pdf (2,16 MB)

0 downloads

A revisar

Of_738_Autografos_66_67_e_68_assinado.pdf (2,03 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

31/10/2023 às 09:14

Situação atual: Novo1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023.

"QUE REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, AUTÓGRAFO Nº 68/2023. PRESIDENTE: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA 1ª SECRETÁRIA: PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO: RENATO PIRES DA ROSA.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 257, de 09 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de outubro de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUILHERME PANONE e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/61C5-177A-88DC-8088> e informe o código 61C5-177A-88DC-8088





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE

2

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUILHERME PANONE e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/61C5-177A-88DC-8088> e informe o código 61C5-177A-88DC-8088





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61C5-177A-88DC-8088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 11:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/11/2023 12:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/61C5-177A-88DC-8088>